



**DECRETO N° 049, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.**

*“Torna sem efeito a publicação da Lei nº 341/2025 feita no Diário Oficial do Município no dia 24 de março de 2025 e dá outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – ESTADO DA BAHIA**, no uso legal de suas atribuições, com fundamento no art. 99 e inciso XXI da Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA:**

**Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO** a publicação da Lei nº 341/2025 feita no Diário Oficial do Município no dia 24 de Março de 2025, segunda-feira | Ano XIII – Edição nº 01763 | Caderno 1 – página **019**.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES - BA, 17 DE SETEMBRO DE 2025.

**Maurílio Lemos das Virgens**  
*Prefeito do Município de Cândido Sales*